

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA, na sua 255ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2012, em Manaus/AM, aprovou a seguinte Resolução:

N.º 005/12 Art. 1º- AUTORIZAR a transferência dos incentivos fiscais atribuídos à linha do produto TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO - Código Suframa n.º 1248, aprovado pela Resolução nº 144, de 19 de junho de 2008, em nome da empresa PHILIPS DO BRASIL LTDA., com inscrição Suframa n.º 20.1342.01-4 e CNPJ nº 61.086.336/0018-51, para a empresa TP VISION INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., inscrição Suframa n.º 20.1420.01-5 e CNPJ nº 97.542.944/0001-22 e demais condições que estabelece.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Superintendente